



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21227.000285/2021-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB N.º 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: 19649968/2022

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL À UA ITABAIANA**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme o art. 39 da Lei No 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei No 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto No 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o No 26.461.699/0001-80, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE**, localizada na Rua Senador Rollemberg, N.º 217, São José, na cidade de Aracaju/Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 26.461.699/0493-50 e Inscrição Estadual N.º 27.145.225-0, neste ato representada por seu Gerente de Finanças e Administração, Ato de Direção n.º 420, de 30 de maio de 2017, e pelo seu Superintendente Regional, Portaria n.º 421, de 25 de julho de 2016, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n.º **06.200.385/0001-17**, com sede no endereço BR 101 km 2, Fazenda Santa Clara, Povoado Rita Cacete, CEP 49.100-000, São Cristóvão/SE, neste ato representada por Mariana Salustino Carvalho Beviláqua, brasileira, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21227.000285/2021-37, resolvem celebrar o presente **Aditivo Contratual** ao contrato de fornecimento de água mineral para a Unidade Armazenadora de Itabaiana, que se regerá pelo Termo de Referência e seus Anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei n.º 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de licitações e Contratos da CONAB e o reajuste do valor do contrato n.º **19649968/2022**, tendo como índice de referência o INPC/IBGE acumulado dos últimos 12 meses (**Novembro/2023 a Outubro/2024**), o qual corresponde ao percentual de 4,600580%. O reajuste em questão está em consonância com o que estipula a CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA AO REAJUSTAMENTO do Contrato Original.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 153,20 (cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos) por galão.

2.2. O presente valor, será pago mensalmente pela Contratante, em moeda corrente do país,

até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 19649968/2022**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **19/01/2025 à 19/01/2026**.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA AO REAJUSTAMENTO**

4.1. Resguarda-se o direito da Contratada em pleitear reajuste dos valores contratuais, em decorrência da anualidade do contrato, pela falta de índice de inflação disponível para composição da base de cálculo.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2024NE000013 e 2024NE000044**.

6. **CLÁUSULA QUINTA- DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no site da Conab, conforme dispõe a legislação vigente.

**ASSINAM PELA CONTRATANTE**

<b>NEIDSON CESAR FREITAS NOBRE</b> Gerência de Finanças e Administração <b>Gerente Substituto</b>	<b>LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO</b> Superintendência Regional de Sergipe <b>Superintendente Substituto</b>
---	--

**ASSINA PELA CONTRATADA**

MARIANA SALUSTINO  
CARVALHO  
BEVILAQUA:03345488531

Assinado de forma digital por  
MARIANA SALUSTINO CARVALHO  
BEVILAQUA:03345488531  
Dados: 2025.01.15 20:44:23 -03'00'

**Mariana Salustino Carvalho Beviláqua**  
Diretora

## TESTEMUNHAS:

EDELZUITA DE A. SANTOS	LUCIANA CARVALHO VIEIRA
------------------------	-------------------------

Aracaju, 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **NEIDSON CESAR FREITAS NOBRE, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 03/01/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 06/01/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39882387** e o código CRC **1C35273A**.

Referência: Processo nº.: 21227.000285/2021-37

SEI: nº.: 39882387